

Aviso

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto de Promoção de Sucesso e de Redução de Abandono no Ensino Superior

Referência: 10/BI/2024

1. A Universidade de Lisboa (ULisboa) abre concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação, financiada pela DGES - Fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI) e Fundo Social Europeu (FSE), no âmbito do projeto DGES-PPSRAES2023-20 nas seguintes condições:

2. Área Científica

Ciências, Matemática, Informática

3. Requisitos de admissão:

Nos termos do art.10º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, podem candidatar-se cidadãos nacionais, de outros estados membros da União Europeia e de estados terceiros, detentores de título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração, nos termos previstos na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, alterada pela Lei n.º 28/2019, de 29 de março ou com os quais Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade.

3.1. Habilitações Académicas

Estudante de 2º ciclo/mestrado na área de Ciências, Matemática ou Informática.

3.2. Fatores preferenciais

1. Participação anterior num projeto de Mentoria ou de Tutoria, enquanto Mentor/a e Mentorando/a com conhecimentos práticos sobre os objetivos das Mentorias;
2. Participação anterior num projeto de Tutoria, quer enquanto tutorando/a, quer enquanto mentor/a, com conhecimentos práticos sobre os objetivos das Tutorias/Mentorias;
3. Participação anterior em atividades com pares, como atividades associativas, voluntariado, entre outros, das quais deverá fazer prova;
4. Frequência, atual ou anterior, de um ciclo de estudos da ULisboa;
5. Conhecimentos em programação e/ou análise de dados;
6. Motivação para participação no projeto;
7. Bom espírito de equipa e de entreajuda;
8. Capacidade de comunicação, estabelecendo com facilidade contacto com os colegas e boas relações com os pares;
9. Responsabilidade, compromisso com os objetivos do projeto;
10. Proatividade, versatilidade e autonomia na gestão de tempo e tarefas atribuídas;

11. Pensamento crítico e ideias para novas ações de dinamização, atividades e divulgação do projeto que se estende além do acolhimento de estudantes recém-chegados à Escola ou à nova Instituição de Ensino Superior.

3.3. Critérios de seleção obrigatórios:

1. Domínio da língua portuguesa (oralmente e escrito);
2. Frequência de um ciclo de estudos da área científica da bolsa – Frequência de 2º ciclo/Mestrado Integrado, na área de Ciências, Matemática ou Informática da Universidade de Lisboa;
3. Disponibilidade e flexibilidade horária durante todo o projeto, especialmente durante os meses de julho e agosto, altura fundamental na planificação de grande parte do projeto.

4. Prazo e forma de apresentação da candidatura

4.1. O concurso encontra-se aberto no período de 8 a 12 de julho de 2024.

4.2. O concurso será publicitado através da plataforma informática <https://euraxess.ec.europa.eu/jobs> e no Portal da Universidade de Lisboa.

4.3. A candidatura deve ser enviada para o email: candidaturas.rh@reitoria.ulisboa.pt com indicação da referência da bolsa a que se candidata.

4.4. A candidatura é obrigatoriamente instruída, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

- a) Requerimento contendo identificação do candidato;
- b) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente certificados de habilitações dos graus académicos requeridos;
- c) Curriculum vitae do candidato;
- d) Elementos que comprovem as experiências referidas no CV;
- e) Documento comprovativo da inscrição do candidato no curso conferente de grau ou de diploma do ensino superior nas áreas indicadas, da Universidade de Lisboa, ou de aceitação do candidato por parte da entidade conferente do grau ou diploma;
- f) Declaração sob compromisso de honra de que não existe qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços, que viole o dever de dedicação exclusiva;
- g) Cópia do documento de identificação civil e, sempre que aplicável, cópia do comprovativo de autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, podendo, no caso de o documento de identificação corresponder ao cartão de cidadão a entrega de cópia ser substituída pela exibição do mesmo, previamente à celebração do contrato, caso a bolsa venha a ser atribuída.

4.5. Relativamente ao certificado de habilitações, no caso de o grau ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação em vigor à data da candidatura.

5. Plano de trabalhos

- Delinear e planificar estratégias de atuação em estreita colaboração com a equipa coordenadora do projeto e a Escola (ou Escolas) que acompanhe a sua implementação do projeto de Mentoria ou/e Tutoria;

- Coordenação e cooperação com o trabalho com os restantes elementos da Comissão Organizadora e das comissões de trabalho das várias Escolas que participam no projeto;
- Articular-se com o estudante bolseiro da bolsa de iniciação à investigação;
- Dinamizar atividades a implementar no âmbito do projeto, tais como:
 - a) Desenvolver medidas e formas de divulgação do projeto e das atividades realizadas no âmbito do mesmo, bem como a realização de sessões de esclarecimento;
 - b) Auxiliar na inscrição dos mentores e tutores, bem como na inscrição dos mentorandos/tutorandos;
 - c) Organização de workshops de formação dos mentores e dos tutores;
 - d) Planificação dos eventos a realizar e respetiva logística;
 - e) Participação em reuniões periódicas com os órgãos responsáveis pela supervisão do projeto, promovendo a articulação entre a coordenação do projeto e as Comissões Organizadoras;
 - f) Disponibilidade para cooperar no desenvolvimento das atividades realizadas nas diferentes Escolas no âmbito do projeto;
 - g) Desenvolvimento, manutenção e atualização de bases de dados do projeto;
 - h) Avaliar o impacto do projeto e elaboração de relatórios e indicadores solicitados pela coordenação do projeto.

6. Local de trabalho e orientação científica

Sem prejuízo de deslocações que venham a ser necessárias no âmbito das tarefas a desempenhar, a bolsa será desenvolvida na Reitoria da Universidade de Lisboa, com possibilidade de deslocação nos campi da Ulisboa sob a orientação científica da Professora Maria Dulce Domingues (Vice-Reitora ULisboa).

7. Métodos de seleção e respetiva valoração

7. 1. O método de seleção a utilizar é a avaliação curricular (AC = 100%). O Júri reserva, caso se revele necessário, a possibilidade de convocação de até cinco candidatos para uma entrevista (E). Neste caso, para os/as candidatos/as que passarem à fase da entrevista, a AC pesará 70% e a entrevista pesará 30%. O júri poderá não atribuir a bolsa caso não seja encontrado candidato com o perfil considerado adequado.

7.2 A Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista (E) são expressas numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

7.3. Na Avaliação Curricular (AC) dos/as candidatos/as são apreciadas as suas aptidões, ponderando-se a experiência de acordo com os parâmetros definidos em ata do Júri e tendo em conta as competências expressas pelo candidato no Curriculum Vitae nas seguintes vertentes:

1. Participação anterior, num projeto de Mentoria enquanto Mentor/a e Mentorando/a com conhecimentos práticos sobre os objetivos das Mentorias (15%);
2. Participação anterior num projeto de Tutoria, enquanto Tutorando/a, com conhecimentos práticos sobre os objetivos das Tutorias (10%);
3. Ter anteriormente participado na coordenação e/ou desenho de um Programa de Mentoria e/Tutoria (10%);
4. Participação anterior, em atividades com pares, como atividades associativas, voluntariado, entre outros (10%);
5. Frequência, atual ou anterior, de um ciclo de estudos da ULisboa, na área científica identificada, (15%);

6. Conhecimentos em análise de dados (15%);
7. Conhecimento em programação (15%);
8. Conhecimento de língua inglesa, na modalidade oral e escrita (10%);

7.4 Na entrevista (E), caso seja realizada, são avaliados, de forma objetiva e sistemática, os conhecimentos e as competências técnicas e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o/a entrevistado/a, especificamente:

1. Motivação para participação no projeto (15%);
 2. Bom espírito de equipa e de entreaajuda (15%);
 3. Capacidade de comunicação, estabelecendo com facilidade contacto com os colegas e boas relações com os pares (10%);
 4. Responsabilidade, compromisso com os objetivos do projeto (15%);
 5. Proatividade, versatilidade e autonomia na gestão de tempo e tarefas atribuídas (10%);
 6. Pensamento crítico e ideias para novas ações de dinamização, atividades e divulgação do projeto que se estende além do acolhimento de estudantes recém-chegados à Escola ou à nova Instituição de Ensino Superior (15%).
 7. Disponibilidade e flexibilidade horária durante todo o projeto, especialmente durante os meses de julho e agosto, altura fundamental na planificação de grande parte do projeto (20%).
- 7.5 Cada um dos métodos de seleção é eliminatório.
- 7.5.1 Na AC são excluídos os/as candidatos/as que não obtenham classificação igual ou superior a 14, ou que não se encontrem ordenados nos 5 primeiros lugares.

8. Composição do Júri:

Presidente - Luís Manuel Soares dos Santos Castro (Vice-Reitor ULisboa)

1º Vogal Efetivo - Maria Dulce Domingues (Vice-Reitora ULisboa)

2º Vogal Efetivo - Isabel Gonçalves (Coordenadora do Núcleo de desenvolvimento Académico do IST)

1º Vogal Suplente - Ana Marques (Técnica Superior do Núcleo de Apoio ao Estudante do IST)

2º Vogal Suplente - Cláudio Pina (Coordenador do Gabinete de Apoio Psico-Pedagógico da Faculdade de Ciências)

9. Forma de publicitação/notificação dos resultados

A lista de admissão e exclusão ao concurso, os resultados obtidos em cada uma das fases e a lista de ordenação final dos candidatos que completem o procedimento são publicitados no portal da Universidade de Lisboa em <https://www.ulisboa.pt>.

9.1 Os/as candidatos/as admitidos/as para o primeiro método de seleção são convocados/as para a realização do método seguinte, por correio eletrónico remetido para o endereço eletrónico comunicado no respetivo *Curriculum Vitae*.

9.2 Os/as candidatos/as excluídos/as são notificados/as, por correio eletrónico com recibo de entrega remetido para o endereço eletrónico comunicado no *Curriculum Vitae*, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

9.3 A lista de ordenação final é notificada a todos os/as candidatos/as por correio eletrónico com recibo de entrega.

9.4 Decorrido o prazo de reclamação da lista de ordenação final o/a candidato/a selecionado/a é notificado/a para no prazo máximo de 10 dias úteis, apresentar declaração escrita de aceitação

da bolsa, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

9.5 Em caso de renúncia ou desistência do/a candidato/a selecionado/a, é notificado/a para efeitos do disposto no nº anterior, o/a candidato/a classificado/a no lugar subsequente, se aplicável.

10. Duração da Bolsa e Valor do subsídio de manutenção mensal

A bolsa terá a duração de 3 meses eventualmente renovável até ao término do projeto, com início previsto a 15 de julho de 2024, em regime de dedicação exclusiva, em conformidade com o artigo 5.º da Lei nº 40/2004, de 18 de agosto.

O montante da bolsa será de 990,98€ (novecentos e noventa euros e noventa e oito cêntimos).

O/a bolseiro/a usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido/a por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

A atribuição da bolsa não gera nem titula uma relação de natureza jurídico-laboral, é exercida em regime de dedicação exclusiva e atribuído ao Bolseiro o Estatuto de Bolseiro da Universidade de Lisboa conforme disposto no Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa.

11. Legislação e regulamentação aplicável

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.

Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020 publicado no Diário da República n.º 113, IIª série, de 12 de junho, atualizado pelo Despacho n.º 8061/2022 publicado no Diário da República n.º 126, IIª série, de 1 de julho.

Presidente do júri,